

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Secretaria da Educação comunica aos diretores das unidades escolares e aos docentes efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, as datas para as atribuições de turmas/classes/aulas, para o ano letivo de 2018, obedecendo ao disposto na Instrução **SEDU/GS nº 16/2017**.

- Data da publicação da Instrução **SEDU/GS nº 16/2017**, no Jornal “Município de Sorocaba”: **01/12/2017**.
- Data Base para contagem de tempo de serviço: **30/06/2017**.

**Cronograma:**

**A – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

**1 – Dia 11/12/2017 ou 12/12/2017: em nível de unidade escolar**, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

- a)** inscrição para atribuição de turmas/classes e carga suplementar de trabalho;
- b)** atribuição de turmas/classes e carga suplementar de trabalho.

Obs.: As orientações para atribuição de carga suplementar de trabalho serão enviadas posteriormente em ofício próprio.

A lista classificatória dos docentes (Impresso B), em arquivo eletrônico no formato Excel (extensão .xls), deverá ser enviado para o e-mail [secaodeatribuicao@gmail.com](mailto:secaodeatribuicao@gmail.com) até o dia **13/12/2017** (é importante aguardar o e-mail de confirmação de recebimento). A lista classificatória impressa, junto ao saldo de turmas/classes e aulas dos programas educacionais e demais impressos deverão ser entregues nos **dias 14 e 15/12/2017, conforme cronograma, no Auditório (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba**.

Ressaltamos que o preenchimento desse impresso deverá ser feito digitalmente, e o envio por e-mail não poderá ser feito em arquivo digitalizado em formatos de imagem e/ou PDF. Deve-se manter o formato Excel (extensão .xls) no qual foi disponibilizado.

**2 – Dia 20/12/2017: em nível de rede municipal de ensino** – atribuição de aulas dos Programas Educacionais, remanescentes da atribuição na unidade escolar, aos professores classificados em nível de rede do magistério público municipal.

**Horário: 18h**

**Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)**

---

**B – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

**1 – Dia 05/12/2017: em nível de unidade escolar**, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

a) inscrição para atribuição de aulas e Carga Suplementar de Trabalho;

b) atribuição de aulas – **Fase I**

– composição da jornada atual ou redução da jornada de trabalho docente semanal;

– atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

A lista classificatória dos docentes (Impresso 2), em arquivo eletrônico no formato Word (extensão .doc) deverá ser enviada para o e-mail [secaodeatribuicao@gmail.com](mailto:secaodeatribuicao@gmail.com) no dia **06/12/2017** (é importante aguardar o e-mail de confirmação de recebimento). A lista classificatória impressa, junto ao documento referente ao número de aulas da unidade escolar (impresso 3), e demais impressos deverão ser entregues no **dia 06/12/2017, das 08h às 10h, no Auditório (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba.**

Ressaltamos que o preenchimento desse impresso deverá ser feito digitalmente, e o envio por e-mail não deve ser feito em arquivo digitalizado em formatos de imagem e/ou PDF. Deve-se manter o formato MS Word (extensão .doc) no qual foi disponibilizado.

**2 – Dia 07/12/2017: Fase II: em nível de rede municipal de ensino**

– composição da jornada atual de trabalho docente semanal;

– atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

**Horário: 08h**

**Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)**

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, **no dia 07/12/2017, das 14h às 16h.**

**3 – Dia 08/12/2017: Fase III: em nível unidade escolar**, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

– ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo;

O saldo de aulas remanescentes deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, **no dia 08/12/2017, até 16h.**

**4 – Dia 11/12/2017: Fase IV: em nível de rede municipal de ensino:**

– ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo;

**Horário: 08h**

**Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba**

---

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria de Recursos Humanos, **no dia 11/12/2017, das 14h às 16h.**

**5 – Dia 12/12/2017: Fase V: em nível de unidade escolar,** em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

– atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas-aula semanais, considerando-se a HTP, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei nº 4599/1994 e alterações, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

O saldo de aulas remanescentes deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, **no dia 12/12/2017, até 16h.**

**6 – Dia 13/12/2017: Fase VI: em nível de rede municipal de ensino:**

– atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas-aula semanais, considerando-se a HTP, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei nº 4599/1994 e alterações, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

**Horário: 08h**

**Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba**

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, **no dia 13/12/2017, das 14h às 16h.**

**7 – Dia 14/12/2017: Atribuição de Aulas em nível de unidade escolar,** em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

– atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da Fase VI e aulas dos programas educacionais, até o limite de 53 horas-aula (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as horas-aula do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II do artigo 31 e inciso II do artigo 42, da Lei nº 4599/1994 e alterações.

O saldo de aulas livres e aulas dos programas educacionais remanescentes deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, **no dia 14/12/2017, até 16h.**

**8 – Dia 15/12/2017: Atribuição de Aulas em nível de rede municipal de ensino:**

– atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da unidade escolar e aulas dos programas educacionais, até o limite máximo de 53 horas-aula (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as horas-aula do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 31 e inciso II, do artigo 42, da Lei 4599/1994 e alterações.

**Horário: 08h**

**Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba**

**Orientações Gerais:**

**I** – Nos atos que se realizarão nas unidades escolares, os (as) Diretores (as) deverão afixar e divulgar os horários com antecedência.

**II** – O (a) diretor (a) de escola deverá manter afixado, à vista do público interessado, a instrução, comunicado, edital de convocação, classificação dos docentes, atribuição e saldo de turmas/classes/aulas remanescentes e carga suplementar de trabalho.

**III** – Compete ao diretor (a) da unidade escolar:

- a) orientar os interessados;
- b) cumprir prazos e providências;
- c) lavrar atas das sessões de atribuições.

**IV** – Nas instituições educacionais de educação infantil, que atendem a etapa creche, o diretor de escola, considerando a proposta pedagógica e a realidade da unidade escolar, visando o melhor atendimento às crianças matriculadas, poderá no processo de atribuição de turmas/classes para 2018, atribuir turmas aos docentes no período da manhã e da tarde, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 16/2017.

**MARTA REGINA CASSAR**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**